



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/2018

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Súmula: Dispõe sobre a alteração de alguns membros das Comissões temáticas permanentes para análises de demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba. A nova formação se apresenta da seguinte forma:

I - Comissão de Documentação e Análise de Registros e Cadastros de Entidades:

- Isabel Alves Machado: Representante Governamental (Secretaria Municipal de Saúde);
- Viviane Dias de Brito Hornung: Representante Governamental (Secretaria Municipal de Educação);
- Carla Rosana Merhy Oliveira - Representante Não Governamental (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE);
- Ricardo de Assis dos Santos - Representante Não Governamental (Associação Educacional Fanuel – Guarda Mirim de Telêmaco Borba).

II – Comissão de Sindicância e Denúncias:

- Adriana Martins Ferreira - Representante Não governamental (Ordem dos Advogados do Brasil);
- Rayane Emanuele da Silva: Representante Não governamental (Grupo de Escoteiros Monte Alegre);
- Jacqueline Aparecida Lemes Prestes: Representante Governamental (Secretaria Municipal de Cultura, esporte e recreação);
- Sergio Rodrigo Alves: Representante Governamental (Secretaria Geral de Gabinete).



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/2018

III - Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Editais e Conferências:

- Alexandra Clara Botareli Saladini - Representante Governamental (Secretaria Municipal de Finanças);
- Lindamir de Paula Santos Raimundo - Representante Governamental (Secretaria Municipal de Assistência Social);
- Patricia Ferreira Brizola - Representante Não Governamental (Conselho Regional de Psicologia);
- Gabrielle Inojosa Ferreira: Representante Não Governamental (Conselho Regional de Psicologia).

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações da plenária realizada em 15 de fevereiro de 2023, amparado na Lei Municipal nº 2404 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Inserir os novos representantes governamentais e não governamentais nas comissões temáticas permanentes, enquanto perdurar o mandato.

Telêmaco Borba, 10 de março de 2023.

Aline Neiva Bahena Soares
Presidente do CMDCA/TB